

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026- POLO 2 BOM DESPACHO

As Caixas Escolares das escolas estaduais constantes no **Anexo I – RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES – ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO**, desta Chamada Pública, do Município de Bom Despacho, no uso de suas atribuições legais, e atendendo **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e a Instrução Normativa SEE nº 05/2025**, torna pública a Chamada Pública n.º 02/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 15/07/2026, às 09 horas, na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais- Unidade Bom Despacho, localizado à Praça Capitão Maurício Sávio, nº 10, bairro Centro – Bom Despacho- MG. Ou através do email: escola.32409@educacao.mg.gov.br.

1.OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas relacionadas no **Anexo I - RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES – ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Descrição/Especificação	Unid.	Quant	*Preço de Aquisição (R\$)		*Preço de Aquisição (R\$) – produtor orgânicos ou agroecológicos	
					Unitário	Total	Unitário	Total
01	Abacate	Abacate de tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	21	12,07	253,47	13,88	291,49
02	Abobrinha Italiana	Tamanho médio, casca firme de coloração verde escura, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	33	9,00	297,00	10,35	341,55
03	Abobrinha Menina	Casca coriácea, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenras, sem partes estragadas.	KG	187	9,00	1.683,00	10,35	1935,45
04	Alface	Alface lisa, fresca, com folhas brilhantes e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Pé de tamanho médio.	KG	613	21,83	13.381,79	25,10	15389,06
05	Banana Prata	Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	5325	9,56	50.907,00	10,99	58543,05
06	Beterraba	Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa e isenta de	KG	425	9,11	3.871,75	10,47	4.452,51

[Assinatura]
LUPPM

		sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.						
07	Brócolis	Maço verde escuro fresco, com flores bem fechadas e verdes e folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades, parasitas e larvas. Entregue em embalagem adequada, que evite contaminação.	KG	68	29,83	2.028,44	34,30	2332,71
08	Cebolinha	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	259	20,10	5.205,90	23,12	5986,79
09	Cenoura	Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos, isenta de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	773	8,91	6.887,43	10,25	7920,54
10	Couve	Folhas inteiras frescas sem picadas de insetos, coloração e folhas verdes escuras, sem folhas verdes deterioradas, ausência de manchas, sujidades, corpos estranhos, insetos e larvas.	KG	306	19,97	6.110,82	22,97	7027,44
11	Feijão	Feijão carioca pacote 1 kg - tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	770	11,03	8.493,10	12,68	9767,07
12	Laranja	Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	6.470	6,63	42.896,10	7,62	49330,52
13	Mandioca de mesa	Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, higienizada, sem casca, congelada, em estado de amadurecimento apropriado para consumo. Apresentar registro da vigilância sanitária. Embalagem de 1 Kg.	KG	990	10,63	10.523,70	12,22	12102,26
14	Mel Sachê 10grs	Aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. O produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Embalagem primária: sachê de plástico atóxico transparente, contendo 10g. Embalagem secundária contendo as informações de data da fabricação, validade e lote de forma indelével. Apresentar registro SIM/IMA/SIF.	KG	133	64,99	8.643,67	74,74	9940,22
15	Milho Verde debulhado e congelado	Grãos macios, isentas de partes pútridas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Grau de maturação próprio para cozimento. O transporte e a conservação em condições adequadas. Apresentar registro da vigilância sanitária. Embalagem de 1 Kg.	KG	178	29,10	5.179,80	33,47	5956,77
16	Moranga Híbrida	Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas.	KG	341	4,89	1.667,49	5,62	1917,61

Handwritten signature: JCPM

		Grau de amadurecimento apropriado para consumo.						
17	Pão de queijo congelado	Pão de queijo, feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada. Embalagens de 01 Kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Apresentar o registro da vigilância sanitária e declaração da receita é a mesma da cartilha de cardápios da SEE-MG.	KG	930	33,12	30.801,60	38,09	35421,84
18	Pimentão	Tamanho pequeno a médio, sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	95	14,67	1.393,65	16,87	1602,70
19	Polpa de fruta (maracujá)	Polpa de maracujá congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 1 Kg, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter rótulo completo, conforme legislação vigente. Peso líquido (especificar a gramatura). Contendo selo/registro do MAPA.	KG	1.172	50,02	58.623,44	57,52	67416,96
20	Polpa de fruta (Morango)	Polpa de morango congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 1 Kg, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter rótulo completo, conforme legislação vigente. Peso líquido (especificar a gramatura). Contendo selo/registro do MAPA.	KG	185	50,00	9.250,00	57,50	10637,50
21	Polpa de fruta (Abacaxi)	Polpa de abacaxi congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 1 Kg, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter rótulo completo, conforme legislação vigente. Peso líquido (especificar a gramatura). Contendo selo/registro do MAPA.	KG	430	37,00	15.910,00	42,55	18296,50
22	Queijo Minas Frescal	Queijo tipo minas/frescal. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua embalagem. Fresco e apropriado para consumo rápido; isento de sujidades, insetos, mofo e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega do produto. Possuir registro SIM/IMA/SIF.	KG	250	44,90	11.225,00	51,64	12908,75

Handwritten signature

23	Repolho	Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas.	KG	332	6,00	1.992,00	6,90	2290,80
24	Salsa	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	211	20,10	4.241,00	23,12	4877,27
25	Tempero alho e sal (66,66% alho)	Tempero pronto. Preparado com alho sem partes estragadas e brotos, sal. Isento de pimenta. Embalagem plástica, atóxica, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto. Proibido conter glutamato monossódico ou sais sódicos. Embalagem com 950 gramas a 1 Kg.	KG	293	36,30	10.635,90	41,75	12231,29
26	Tomate Longa vida	Tamanho médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.	KG	1427	12,94	18.465,38	14,88	21235,19
27	Vagem	Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas.	KG	27	29,02	783,54	33,37	901,07
---	-----	TOTAL	KG	-----	-----	331352,07	-----	381054,88

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020).

1.1 O Anexo II – Relação de Gêneros Alimentícios demonstra a quantidade por escolas que será adquirida.

1.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

1.3 Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, **devidamente justificado**, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com **Anexo IX – LISTA DE SUBSTITUIÇÃO**, respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de:

☒

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

☐

RDA – Recursos Diretamente Arrecadados

☒

Secretaria de Estado de Educação

D. C. PPM

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.2 Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 3 e 4 desta chamada, que serão acondicionados em envelopes lacrados nos quais se identifiquem, externamente: nome do fornecedor e o número da Chamada Pública, ou pelo endereço de e-mail acima mencionado.

3.3 OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E COM O PROJETO DE VENDA serão abertos na Colégio às: **09:00 do dia 16/07/2026** em audiência pública, devidamente registrada em ATA.

3.1.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.3.2 O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; caso o fornecedor apresente a DAP (Pessoa física ou jurídica) que ainda esteja ativa, poderá ser aceito no ato de habilitação, entretanto, se o fornecedor for habilitado e contratado deverá apresentar à Caixa Escolar o CAF, tão logo seja expedido.

III - No caso de agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), poderá ser aceito o registro do Número de Identificação Social (NIS) quando não for apresentada a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Válida) ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF ativo).

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, **Anexo IV – A**; e

VI – a declaração de cumprimento do limite de venda, **Anexo VI - A**.

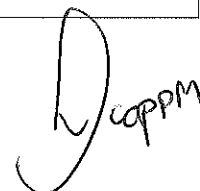
3.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;



IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, **Anexo IV - B.**

V – a declaração de cumprimento do limite de venda, **Anexo VI - A.**

3.5. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.5.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, **Anexo IV - C;**

VI – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, **Anexo VI - B;** e

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

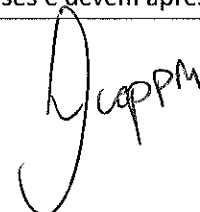
3.6. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverá ser comprovada com a apresentação de:

I - Para produtos de origem animal, como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas; o pescado e seus derivados; o ovo e seus derivados; o mel de abelhas e seus derivados; e o leite e seus derivados, como doce de leite, iogurte, bebida láctea, manteiga e queijo deverá:

a) O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);

b) Para atendimento ao disposto do item a, do inciso I, acima, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação;

c) Os produtos de origem animal precisam ser adquiridos com rotulagem adequada e de estabelecimentos com autorização para comercialização dos mesmos. Carnes congeladas apresentam validade mínima de 3 (três) meses e devem apresentar



registro da mesma do SIF, IMA ou SIM. Carnes resfriadas - o estabelecimento precisa apresentar alvará sanitário com o CNAE específico para o comércio varejista de carnes e a mesma deve possuir rótulo e chegar na escola resfriadas.

II - Para bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, chá, mate, água de coco, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988 deverá:

- a)** O estabelecimento e a bebida devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- b)** Para atendimento ao disposto no item a, do inciso II, acima, devem ser exigidas obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento e a cópia do registro da bebida específica, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação desses registros, caso expire a validade desses documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

III - Para produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas, que tenha sido fisicamente alterada, mas que permaneça no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, que são enquadrados como produto de frutas ou produto de vegetais (RDC N.º 272/2005 – ANVISA) deverá:

- a)** O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário, observando a validade desse documento;
- b)** A cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento deve ser exigida obrigatoriamente sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do alvará sanitário, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.

IV - Para produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha, deverá:

- a)** O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário, sendo que alguns desses produtos devem também ter registro, conforme os anexos I e II da RDC N.º 27/2010 da ANVISA;
- b)** Para atendimento ao disposto no item a, do inciso IV, acima, deve-se exigir obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis, sendo que durante a execução do projeto devem ser exigidas as cópias da renovação desses documentos, caso expire a validade dos documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

A regularidade dos documentos deverá acobertar o período de vigência do contrato.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA - ANEXO V – A/B/C

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo V (A, B ou C), com os preços publicados nesta chamada.

4.2 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no artigo 36 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF Física do agricultor familiar fornecedor Individual e de cada agricultor do Grupo Informal. Para o Grupo Formal deve constar o CNPJ e a CAF jurídica da organização produtiva.

J. C. PPM

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02(dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais;

Entende-se por local, no caso de CAF Física, o município indicado na CAF e no caso de CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAFs Físicas registradas no extrato da CAF Jurídica.

II - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata terá prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

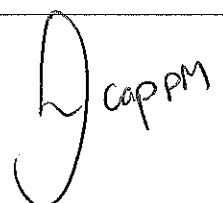
I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, e os grupos formais e informais de mulheres não havendo prioridade entre estes; Com os critérios definidos abaixo:

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física.

cap PM

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, desde que tenham registro no MAPA e possuam certificação.

III - Os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. No caso de empate, a Caixa Escolar deverá:

- a) para empate de grupos formais - terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) permanecendo o empate, será realizado sorteio ou, ainda, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações.

5.3.1 Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que tratam os incisos I, II e III do item 5.3, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica.

5.3.2 Das aquisições de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, realizadas pelas Entidades Executoras, de que trata o inciso I do item 5.3, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido deverá ser em nome da mulher, comprovado por nota fiscal de venda.

5.3.2.1 Entende-se por Família Rural Individual a UFPA, identificada pela DAP ou pelo CAF, conforme legislação do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

5.3.2.2 - A mulher membro da UFPA de que trata o artigo 38 será identificada por meio de número de CPF, e no extrato do CAF deve constar como mão de obra.

5.3.2.3 - A aquisição de que trata o artigo 38 será comprovada por meio de nota fiscal de venda, emitida em nome e CPF da mulher.

5.4 - Se os fornecedores ou representantes não estiverem presentes no julgamento, terão até o primeiro dia útil subsequente à decisão para a apresentação de recurso.

5.5. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da presente Chamada Pública, importará preclusão do direito de recurso.

5.6. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Presidente da Caixa Escolar.

5.7. Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.

5.8. Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme o cronograma – **Anexo III**, desta Chamada Pública.

J. COPPM

6.2 O cronograma poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo fornecedor e caixa escolar.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado, individualmente, por cada caixa escolar participante desta chamada pública ao fornecedor (es) selecionado (s), após a última entrega do mês, por meio de transferências entre contas do mesmo banco; transferências entre contas de bancos distintos, mediante meios de pagamentos definidos pelo Banco Central do Brasil; pagamentos de boletos bancários, títulos ou guias de recolhimento; e outras modalidades de movimentação eletrônica autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que assegurem a identificação dos fornecedores e/ou prestadores de serviços favorecidos, mediante o documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, apresentado junto ao **Anexo VIII** - Termo de Recebimento, vedada à antecipação de pagamento.

7.2 Quando a contratação de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, realizadas pelas Entidades Executoras, no contrato deverá constar os dados pessoais e bancários tanto do homem quanto da mulher, mesmo que a conta seja em conjunto.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O não comparecimento do participante selecionado para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com o projeto de venda, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais- Unidade Bom Despacho, localizada à Praça Capitão Maurício Sávio, nº 10, bairro Centro – Bom Despacho- MG

Poderá ainda ser solicitada através do seguinte e-mail: escola.32409@educacao.mg.gov.br

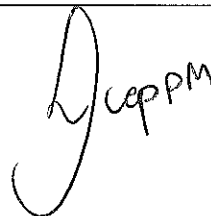
9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, no caso o limite é da Secretaria de Estado Educação, ou seja, o fornecedor só poderá vender para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerais o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF Familiar/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de na CAF Familiar, inscrito na CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (CAFs familiares) inscritos na CAF jurídica.

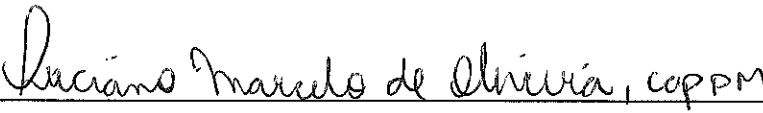


9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo VII**, firmado com cada caixa escolar participante desta chamada pública, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e do Projeto de Venda a que se vinculam.

10. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

- **ANEXO I** - Relação das Caixas Escolares / Escolas participantes do certame
- **ANEXO II** - Relação de dos gêneros alimentícios com quantidade por Caixa Escolar
 - **ANEXO III** - Cronograma de Entrega;
 - **ANEXO IV** – Declaração de Produção Própria:
 - 1) Fornecedor Individual;
 - 2) Grupo Informal;
 - 3) Grupo Formal
 - **ANEXO V** - Projeto de Venda:
 - 1) Fornecedor Individual;
 - 2) Grupo Informal;
 - 3) Grupo Formal
- **ANEXO VI** - Declaração de cumprimento do limite de venda:
 - 1 DAP/ CAF física (agricultores de grupo informal e agricultor individual);
 - 2 DAP/ CAF jurídica.
- **ANEXO VII** – Minuta de Contrato;
- **ANEXO VIII** - Termo de Recebimento;
- **ANEXO IX** - Lista de Substituição.

Bom Despacho, 24 de junho de 2026.



Luciano Marcelo de Oliveira, Cap PM

112.173-0

Comandante CTPMED

Luciano Marcelo de Oliveira-CAP- PM do Presidente da Caixa Escolar – Escola Polo: 02 Bom Despacho

ANEXO I DO EDITAL - RELAÇÃO DE CAIXA ESCOLAR / ESCOLAS

Item	Município	Escola Estadual	CNPJ	Caixa Escolar	PAE	Endereço	Tel/E-mail
01	Bom Despacho	Colégio Tiradentes	64.479.447/0001-78	Cx. Esc. Do Col. Tiradentes da PMMG de Bom Despacho	Federal ou Estadual	Praça Cap. Maurício, s/nº Vila Militar	(37) 3521 9775 escola.32409@educacao.mg.gov.br
02	Bom Despacho	E.E. Chiquinha Soares	19.544.337/0001-98	Cx. Esc. Chiquinha Soares	Federal ou Estadual	Rua Martinho de Oliveira, 44 B. São João	(37) 3521 2109 escola.32310@educacao.mg.gov.br
03	Bom Despacho	E.E. Cel. Robertinho	19.544.311/0001-40	Cx. Esc. Cel. Robertinho	Federal ou Estadual	Rua Dr. Cisalpino M. Gontijo, 475, B. São José	(37) 3521 1834 escola.32336@educacao.mg.gov.br
04	Bom Despacho	E.E. Irmã Maria	19.544.287/0001-49	Cx. Esc. Irmã Maria	Federal ou Estadual	Pça José Alves Machado Filho, 44 B. São Vicente	(37) 3521 1710 escola.32361@educacao.mg.gov.br



05	Bom Despacho	E.E. Martinho Fidelis	19.544.352/0001-36	Cx. Esc. Martinho Fidelis	Federal ou Estadual	Rua Pedro Simão Vaz, 235, B. Jardim dos Anjos	(37) 3521 1811 escola.32387@educacao.mg.gov.br
06	Bom Despacho	E.E. Miguel Gontijo	19.544.493/0001-59	Cx. Esc. Miguel Gontijo	Federal ou Estadual	Pça Milton Campos, 140 Vila Aurora	(37) 3522 1731 escola.32395@educacao.mg.gov.br
07	Bom Despacho	E.E. Prof. Maria Guerra	19.544.394/0001-77	Cx. Esc. Maria da Conceição de Jesus	Federal ou Estadual	Pça Guilhermino Rod. Filho, 652, Centro – Dist. Eng. Do Ribeiro	(37)3524 3163 <u>escola.32433@educacao.mg.gov.br</u>
08	Bom Despacho	E.E. Prof. Wilson Lopes do Couto	19.544.295/001-95	Cx. Esc. Prof. Wilson Lopes do Couto	Federal ou Estadual	Av. Manoel da Costa Gontijo, 311, B.N.Sra. Fátima	(37)3521 1720 escola.32344@educacao.mg.gov.br
09	Bom Despacho	E.E. Cel. Egídio Abreu	05.301.058/0001-99	Cx. Esc. Eva Maria Marques	Federal ou Estadual	Rua Cap. Procópio, 01 Vila Militar	(37) 3522 1155 escola.311898@educacao.mg.gov.br

Depm

10	Bom Despacho	CESEC- Professora Zaira Batista Teixeira	23.778.095/001-74	Cx. Professora Zaira Batista Teixeira	Federal ou Estadual	Rua Coronel Lery Santos, nº 30 - Bairro Olegário Maciel	(37) 3522 2022 escola.32425@educacao.mg.gov.br
----	--------------	---	-------------------	---	---------------------------	--	---

B
wedpm

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR – SEGUE EM ANEXO

[illegible]

С.Р.Р.М.

ANEXO III DO EDITAL - CRONOGRAMA DE ENTREGA - SEGUE ABAIXO

CHAMADA PÚBLICA Nº _____

Item	Produto	Escola	Qtde	Unid.	Periodicidade de entrega (Ex: diária, semanal, etc)				
					Da ta	Da ta	Da ta	Da ta	Da ta
1				KG					
2				KG					
3				KG					

OBS: Na data será informado quando será realizada a entrega. A mesma será por produto, ou seja, um mesmo produto será entregue na mesma data em todas as escolas.

Handwritten signature and initials:

 CPM

ANEXO IV - 1 DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu _____ DAP/ CAF nº _____, CPF nº _____,
_____, residente e domiciliado (a) à _____ em _____

cumprimento ao inciso V, do § 1º do artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº ____/____, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20____.

Fornecedor

 *CPM*

ANEXO IV - 2 DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPO INFORMAL

Os agricultores do Grupo Informal participantes da Chamada Pública nº ____/____, em cumprimento ao inciso V, do § 2º do artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, declaram que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP /CAF	Nº da DAP /CAF
Nº CPF:	Nº CPF:

Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP /CAF	Nº da DAP /CAF
Nº CPF:	Nº CPF:

Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP /CAF	Nº da DAP /CAF
Nº CPF:	Nº CPF:

 JUPPM

ANEXO IV - 3 – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - GRUPO FORMAL

A Cooperativa/Associação _____ DAP/CAF nº _____
_____, CNPJ nº _____, sedia à _____
_____ em

cumprimento ao inciso VI, do § 3º do artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, declara que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº ____/____, são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20____.

Representante legal da Cooperativa/Associação

CPF:

CPPM

ANEXO V - 1 DO EDITAL - PROJETO DE VENDA PROPOSTO FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº _____			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente:		2. CPF:	
3. Endereço:		4. Município/UF:	5. CEP:
6. Nº DAP/CAF Física:	7. DDD/Fone:	8. E-mail (quando houver):	
9. Banco:	10. Nº Agência:	11. Nº da Conta Corrente:	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS			
Produto	Unidade	Quantidade	Cronograma de Entrega dos produtos, conforme Edital.
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC: CAIXA ESCOLAR			
1. Nome da Caixa Escolar:		2. CNPJ:	3. Município/UF:
4. Endereço:		5. Fone:	
6. Nome do representante legal:		7. CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:		CPF:

J. G. PPM

ANEXO V – 2 - PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail (quando houver):			7. Fone:		
8. Organizado por Entidade Articuladora: () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. E-mail/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. CPF:	3. DAP/CAF:	4. Banco	5. Nº Agência:	6. Nº Conta Corrente:
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC: CAIXA ESCOLAR					
1. Nome da Caixa Escolar:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:				5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF:	
VI – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
	2. Produto	3. Unidade			

J. CopPM

1. Nome do Agricultor (a) Familiar:			4. Quantidade	5. Valor Total por agricultor
Total do projeto R\$:				
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos, conforme Edital.
Total do projeto R\$:				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:		Fone/E-mail/CPF:	
Local e Data:	Nome do Agricultor (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	

J. CapPM

ANEXO V – 3 DO EDITAL - PROJETO DE VENDA PROPOSTO GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE										
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº ____										
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES										
GRUPO FORMAL										
1. Nome do Proponente:				2. CNPJ:						
3. Endereço:				4. Município/UF:						
5. E-mail:				6. DDD/Fone:			7. CEP:			
8. Nº CAF Jurídica:		9. Banco:		10. Agência:		11. Nº da Conta:				
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/06:				14. Nº de Associados com DAP/ CAF Física:				
15. Nome do representante legal:		16. CPF		17. DDD/Fone:			19. Município/UF:			
18. Endereço:										
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC										
1. Caixa Escolar:		2. CNPJ:		3. Município/UF:						
4. Endereço:					5. DDD/Fone:					
6. Nome do Presidente da Caixa Escolar e e-mail:		7. CPF:								
III – RELAÇÃO DE AGRICULTORES E PRODUTOS										

Handwritten signature: B. Capim

ANEXO VI - 1 DO EDITAL – DECLARAÇÃO RESPEITO AO LIMITE DE VENDA – PESSOA FÍSICA (AGRICULTORES DE GRUPO INFORMAL E AGRICULTOR INDIVIDUAL)

Declaro sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R\$ 40.000,00 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, **para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerais**, estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 39, da Resolução CD/FNDE nº 21/2021, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do Fornecedor

CPF:

Nº DAP/CAF:

cpm

**ANEXO VI - 2 DO EDITAL - DECLARAÇÃO RESPEITO AO LIMITE DE VENDA – PESSOA
JURÍDICA**

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcançou o limite máximo estabelecido no inciso II artigo 39, da Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, **para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerais**, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do Fornecedor

Nº DAP/ CAF:

 J. C. PPM

ANEXO VII DO EDITAL - CONTRATO N.º ____/20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A (nome da caixa escolar), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, da EE _____, com sede à Rua _____, n.º _____, representada neste ato pelo (a) Presidente, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública da EE _____, ____ semestre de 20____, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O CONTRATO garante, sob as penas da Lei, que até a data deste documento não alcançou o limite individual de venda de gêneros alimentícios por CAF por ano civil de R\$ 40.000,00 de venda para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerais, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº _____, para atendimento aos alunos da escola estadual _____.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo CONTRATADO a pessoa responsável pela alimentação na entrega dos gêneros alimentícios.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega*	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário R\$ (divulgado no edital da chamada)	Preço Total R\$
Total R\$					

*A entrega deverá ser realizada na EE _____

CLÁUSULA QUINTA:

O CONTRATANTE, com base nos documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", apresentados no recebimento dos gêneros alimentícios, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA:

Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, o CONTRATADO ficará sujeita às penalidades previstas:

1 - Advertência.

2 - Multas de:

a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 2,0 % (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

c) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.



O CONTRATANTE deverá realizar o pagamento conforme previsto na cláusula Quarta para o CONTRATADO, sob pena de multa 2% mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida

CLÁUSULA SÉTIMA:

A multa prevista na Cláusula Sexta, quando imputada ao CONTRATADO, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ao mesmo ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, da Secretaria Estadual de Educação – SEE, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e de outras entidades designadas pela CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra e os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/20____, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 e suas alterações, pela Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009, pela Resolução SEE/MG n.º 5.131/25 e pela Instrução Normativa SEE nº 05/2025 em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

O valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax ou e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Segunda, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca de ____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADO (Grupo Formal)

CAIXA ESCOLAR

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____



ANEXO VIII DO EDITAL - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que _____
 (nome da Caixa Escolar)
 CNPJ _____ representada por _____
 (nome do representante legal)
 CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de
 ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s)
 fornecedor(es) _____ os produtos abaixo
 relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

_____, ____ de _____ de _____.

 Representante da Caixa Escolar

 Fornecedor

J. C. P. M.

ANEXO IX DO EDITAL – LISTA SUBSTITUIÇÕES

Produto solicitado	Produto para Substituição
Abobrinha Italiana	Berinjela.
Abobrinha Menina	Berinjela.
Alface	Acelga, Couve, Almeirão, Repolho.
Banana Prata	Banana Maça, Banana Caturra, Maça, Mamão, Manga, Pêra.
Beterraba	Abóbora Moranga, Cabotiá, Cenoura, Chuchu.
Biscoito de Batata Cong.	Pão de Queijo.
Brócolis	Jiló, Rabanete, Rúcula.
Cebolinha	Salsa.
Cenoura	Beterraba, Chuchu, Vagem.
Couve	Alface, Almeirão, Repolho.
Laranja Pêra	Mexerica, Abacaxi.
Mandioca de Mesa	Batata, cará.
Milho In Natura	Batata, Cenoura.
Moranga Híbrida	Berinjela.
Pão de Queijo Cong.	Biscoito de batata Cong.
Pimentão	Pepino.
Poupa de Fruta((maracujá)	Polpa de fruta para suco sabor Manga, Acerola ou Abacaxi.
Repolho	Acelga, Couve, Almeirão.
Salsa	Cebolinha.

Vegetais Grupo A: Vegetais Grupo A: Abobrinha, Acelga, Agrião, Aipo, Alface, Almeirão, Azedinha, Berinjela, Bertalha, Brócolis, Chicória, Coentro, Couve, Couve flor, Espinafre, Jiló, Maxixe, Mostarda, Ora-pro-nobis, Rabanete, Repolho, Rúcula, Serralha, Pimentão, Pepino, Salsa, Taioba, Tomate.

Vegetais Grupo B: Abóbora moranga/cabotiá, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Ervilha verde, Jiló, Nabo, Quiabo, Vagem, Caxi/Porongo.

Vegetais Grupo C: Batata Baroa/Cenoura amarela/mandioquinha, Batata inglesa, Batata doce, Cará; Inhame, Mandioca/Aipim/Macaxeira, Milho verde.

Frutas Grupo A: Abacaxi, Acerola, Cajá, Caju, Carambola, Goiaba, Laranja, Lima, Limão, Kiwi, Maracujá, Melancia, Melão, Mexerica, Morango, Pêssego, Pitanga, Tangerina.

Frutas Grupo B: Ameixa, Amora, Banana d'água, Banana Maçã, Banana Prata, Banana Caturra, Caqui, Damasco, Figo, Fruta do Conde, Graviola, Jaca, Jambo, Maçã, Mamão, Manga, Pêra, Pinha, Pitanga, Romã, Uva.

Jup PM

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG UNIDADE BOM DESPACHO - BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Italiana	Kg.	15	0	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	15
Abobrinha Menina	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alface	Kg.	64	5	2	4	4	3	5	4	4	5	0	5	4	4	4	4	5	2	0	64
Banana Prata	Kg.	363	33	33	0	33	0	33	33	0	33	0	33	33	0	33	0	33	33	0	363
Beterraba	Kg.	76	4	0	6	10	0	4	0	6	10	4	4	0	6	10	8	4	0	0	76
Brócolis	Kg.	24	0	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	6	0	24
Cebolinha	Kg.	17	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	17
Cenoura	Kg.	105	11	0	8	2	14	11	0	8	2	3	11	0	8	2	14	11	0	0	105

B. CapPM

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG UNIDADE BOM DESPACHO - BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Couve	Kg.	45	4	0	4	1	2	4	3	4	1	4	4	0	4	1	2	4	3	0	45
Feijão	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Laranja	Kg.	740	125	0	30	0	0	125	0	30	0	150	125	0	30	0	0	125	0	0	740
Mandioca de mesa	Kg.	88	15	0	0	0	29	0	0	0	0	0	15	0	0	29	0	0	0	0	88
Mel Sachê 10grs	Kg.	28	0	0	7	0	0	7	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	0	0	28
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	56	12	0	0	0	16	0	0	0	0	18	0	0	0	10	10	0	0	0	56
Moranga Híbrida	Kg.	54	10	0	0	0	17	0	0	0	0	0	10	0	0	17	0	0	0	0	54
Pão de queijo congelado	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pimentão	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Handwritten signature:

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG UNIDADE BOM DESPACHO - BOM DESPACHO
CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Polpa de fruta (Maracujá)	Kg.	112	0	32	0	0	0	0	0	16	0	32	0	0	16	0	0	0	16	0	112
Polpa de fruta (Morango)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg.	40	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	40
Queijo Minas Frescal	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Repolho	Kg.	10	0	0	0	2	2	0	0	0	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	10
Salsa	Kg.	17	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	17
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	98	23	0	0	0	29	0	0	0	0	0	23	0	0	18	0	0	0	0	98
Tomate Longa vida	Kg.	199	12	8	13	12	12	12	12	13	13	9	12	8	13	12	14	12	12	0	199
Vagem	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Bom Despacho

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL CORONEL EGÍDIO BENÍCIO DE ABREU-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Italiana	Kg.	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
Abobrinha Menina	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alface	Kg.	36	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	36
Banana Prata	Kg.	360	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	360
Beterraba	Kg.	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
Brócolis	Kg.	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
Cebolinha	Kg.	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
Cenoura	Kg.	36	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	36

Handwritten signature

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL CORONEL EGÍDIO BENÍCIO DE ABREU-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Couve	Kg.	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
Feijão	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Laranja	Kg.	360	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	360
Mandioca de mesa	Kg.	25	5	0	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	5	0	25
Mel Sachê 10grs	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Moranga Híbrida	Kg.	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
Pão de queijo congelado	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pimentão	Kg.	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18

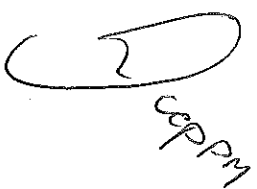
B. V. P. M.

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL CORONEL EGÍDIO BENÍCIO DE ABREU-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Polpa de fruta (Maracujá)	Kg.	25	5	0	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	5	0	25
Polpa de fruta (Morango)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Queijo Minas Frescal	Kg.	25	5	0	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	5	0	25
Repolho	Kg.	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
Salsa	Kg.	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tomate Longa vida	Kg.	90	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	90
Vagem	Kg.	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18

 CAPP

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL CHIQUELHA SOARES - BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Italiana	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Menina	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alface	Kg.	72	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	72
Banana Prata	Kg.	900	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	900
Beterraba	Kg.	72	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	72
Brócolis	Kg.	8	2	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	8
Cebolinha	Kg.	90	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	90
Cenoura	Kg.	90	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	90

B
COPM

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL CHIQUELHA SOARES - BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Couve	Kg.	72	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	72
Feijão	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Laranja	Kg.	900	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	900
Mandioca de mesa	Kg.	200	50	0	0	0	0	0	50	0	0	0	50	0	0	50	0	0	0	0	200
Mel Sachê 10grs	Kg.	15	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	32	8	0	0	0	8	0	0	0	0	8	0	0	0	0	8	0	0	0	32
Moranga Híbrida	Kg.	36	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12	0	0	12	0	0	0	0	36
Pão de queijo congelado	Kg.	450	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	450
Pimentão	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

B
capm

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL CHIQUEINHA SOARES - BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Polpa de fruta (Maracujá)	Kg.	240	0	0	60	0	0	0	0	60	0	0	0	60	0	0	0	60	0	0	240
Polpa de fruta (Morango)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg.	160	80	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160
Queijo Minas Frescal	Kg.	40	8	0	0	8	0	0	0	0	8	0	0	0	0	8	0	0	8	0	40
Repolho	Kg.	36	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	36
Salsa	Kg.	108	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	108
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tomate Longa vida	Kg.	144	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	144
Vagem	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

gcppm

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL MIGUEL GONTIJO -BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Italiana	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Menina	Kg.	54	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	54
Alface	Kg.	270	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	270
Banana Prata	Kg.	522	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	522
Beterraba	Kg.	72	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	72
Brócolis	Kg.	08	2	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	08
Cebolinha	Kg.	10	1	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	10
Cenoura	Kg.	90	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	90

B
coppm

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL MIGUEL GONTIJO -BOM DESPACHO
CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Couve	Kg.	36	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	36
Feijão	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Laranja	Kg.	1440	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	1440
Mandioca de mesa	Kg.	72	8	0	0	8	0	8	8	8	8	0	8	8	0	8	0	0	8	0	72
Mel Sachê 10grs	Kg.	30	6	0	0	6	0	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	30
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	10	2	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	10
Moranga Híbrida	Kg.	30	3	3	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	30
Pão de queijo congelado	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pimentão	Kg.	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

cap PM

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL MIGUEL GONTIJO-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Polpa de fruta (Maracujá)	Kg.	260	52	0	0	0	52	0	0	0	52	0	0	0	52	0	0	0	52	0	260
Polpa de fruta (Morango)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Queijo Minas Frescal	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Repolho	Kg.	72	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	72
Salsa	Kg.	10	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	10
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tomate Longa vida	Kg.	270	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	270
Vagem	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

copppm

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ROBERTINHO - BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Italiana	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Menina	Kg.	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
Alface	Kg.	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
Banana Prata	Kg.	720	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	720
Beterraba	Kg.	36	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	36
Brócolis	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cebolinha	Kg.	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
Cenoura	Kg.	90	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	90


Gppm

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ROBERTINHO - BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Couve	Kg.	36	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	36
Feijão	Kg.	160	40	0	0	0	0	40	0	0	0	40	0	0	40	0	0	0	0	0	160
Laranja	Kg.	450	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	450
Mandioca de mesa	Kg.	80	0	20	0	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	20	0	0	0	0	80
Mel Sachê 10grs	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Moranga Híbrida	Kg.	20	4	0	0	0	0	4	0	0	0	4	0	0	4	0	0	4	0	4	20
Pão de queijo congelado	Kg.	100	20	0	0	0	20	0	0	0	0	20	0	0	20	0	0	20	0	20	100
Pimentão	Kg.	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18

Handwritten signature: B. Cap. PM

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ROBERTINHO - BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
P. fruta (Maracujá)	Kg.	40	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
P. fruta (Morango)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
P. fruta (Abacaxi)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Queijo M. Frescal	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Repolho	Kg.	54	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	54
Salsa	Kg.	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tomate Longa vida	Kg.	180	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180
Vagem	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Cap PM

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 – BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL IRMÃ MARIA – BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Italiana	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Menina	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alface	Kg.	70	4	4	4	4	4	0	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5	70
Banana Prata	Kg.	540	32	32	32	32	0	32	32	32	32	32	32	32	32	32	31	31	31	31	540
Beterraba	Kg.	10	1	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	10
Brócolis	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cebolinha	Kg.	80	5	5	5	5	0	5	5	5	5	5	5	5	5	4	4	4	4	4	80
Cenoura	Kg.	90	5	5	5	5	0	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	90


 copppm

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 – BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL IRMÃ MARIA – BOM DESPACHO
CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Couve	Kg.	80	5	5	5	5	0	5	5	5	5	5	5	5	5	4	4	4	4	4	80
Feijão	Kg.	240	14	14	14	14	0	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	15	15	240
Laranja	Kg.	360	21	21	21	21	0	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	22	22	22	360
Mandioca de mesa	Kg.	150	9	9	9	9	0	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	8	8	8	150
Mel Sachê 10grs	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	50	3	3	3	3	0	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	50
Moranga Híbrida	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pão de queijo congelado	Kg.	250	15	15	15	15	0	15	15	15	15	15	15	15	15	14	14	14	14	14	250
Pimentão	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

B. Capem

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 – BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL IRMÃ MARIA – BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Polpa de fruta (Maracujá)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polpa de fruta (Morango)	Kg.	100	6	6	6	6	0	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	5	5	100
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg.	100	6	6	6	6	0	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	5	5	100
Queijo Minas Frescal	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Repolho	Kg.	20	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	20
Salsa	Kg.	30	2	2	2	2	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	30
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	90	5	5	5	5	0	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	90
Tomate Longa vida	Kg.	144	8	8	8	8	0	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	144
Vagem	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Proceder

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL MARTINHO FIDÉLIS -BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Italiana	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Menina	Kg.	50	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	3	3	3	3	3	4	0	0	50
Alface	Kg.	32	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	32
Banana Prata	Kg.	480	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	0	0	480
Beterraba	Kg.	30	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	0	30
Brócolis	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cebolinha	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cenoura	Kg.	50	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	3	3	3	3	3	4	0	0	50
Couve	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Feijão	Kg.	100	25	0	0	0	0	0	25	0	0	25	0	0	0	25	0	0	0	0	100
Laranja	Kg.	640	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	0	0	640

Handwritten signature

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL MARTINHO FIDÉLIS -BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Mandioca de mesa	Kg.	30	6	0	0	0	0	6	0	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	30
Mel Sachê 10grs	Kg.	20	5	0	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0	0	20
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Moranga Híbrida	Kg.	48	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	0	0	48
Pimentão	Kg.	16	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	16
Polpa de fruta (Maracujá)	Kg.	150	40	0	0	0	0	40	0	0	0	30	0	0	40	0	0	0	0	0	150
Polpa de fruta (Morango)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Bom Despacho

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL MARTINHO FIDÉLIS -BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Queijo Minas Frescal	Kg.	50	15	0	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	15	0	0	0	0	0	50
Repolho	Kg.	32	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	32
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	25	5	0	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	25
Tomate Longa vida	Kg.	150	10	10	10	10	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	0	0	150
Vagem	Kg.	4	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	4

B. cepem

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR WILSON LOPES DO COUTO- BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Italiana	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Menina	Kg.	50	0	8	0	7	0	7	0	0	7	0	0	7	0	0	7	0	7	0	50
Alface	Kg.	36	0	6	0	5	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	5	0	36
Banana Prata	Kg.	1080	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	1080
Beterraba	Kg.	66	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	0	10	0	6	0	0
Brócolis	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cebolinha	Kg.	18	0	3	0	3	0	2	0	0	3	0	0	2	0	0	3	0	2	0	18
Cenoura	Kg.	100	16	0	12	0	12	0	12	0	12	0	0	12	0	12	0	12	0	0	100

Depm

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR WILSON LOPES DO COUTO -BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Couve	Kg.	9	0	2	0	2	0	2	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	9
Feijão	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Laranja	Kg.	1080	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	1080
Mandioca de mesa	Kg.	225	45	0	0	0	45	0	0	0	45	0	0	0	0	45	0	0	45	0	225
Mel Sachê 10grs	Kg.	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	20	4	0	0	0	4	0	0	0	4	0	0	0	0	4	0	0	4	0	20
Moranga Híbrida	Kg.	90	25	0	0	0	25	0	20	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	90
Pão de queijo congelado	Kg.	80	10	0	10	0	10	0	10	0	10	10	0	10	0	10	0	10	0	0	80
Pimentão	Kg.	10	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	1	0	1	0	0	0	10

Bom Despacho

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR WILSON LOPES DO COUTO -BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Polpa d fruta (Maracujá)	Kg.	200	45	0	0	0	45	0	0	0	0	45	0	0	0	0	45	0	20	0	200
Polpa d fruta (Morango)	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Queijo Minas Frescal	kg	40	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0	40
Repolho	Kg.	50	0	8	0	7	0	7	0	0	7	0	0	7	0	0	7	0	7	0	50
Salsa	Kg.	5	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	5
Temp alho/sal(66,66% alho)	Kg.	70	14	0	0	0	14	0	0	0	0	14	0	0	14	0	0	0	14	0	70
Tomate Longa vida	Kg.	90	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	90
Vagem	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

B. S. PPM

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA GUERRA -BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Italiana	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Menina	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alface	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Banana Prata	Kg.	300	0	40	0	35	0	40	0	35	0	30	30	0	30	0	30	0	30	0	300
Beterraba	Kg.	30	0	4	0	3	0	4	0	3	0	4	3	0	3	0	3	0	3	0	30
Brócolis	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cebolinha	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cenoura	Kg.	80	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	5	0	10	0	5	0	10	0	80

Handwritten signature
 02/12/2026

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA GUERRA -BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Couve	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Feijão	Kg.	220	0	80	0	0	0	70	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0	220
Laranja	Kg.	300	0	40	0	35	0	40	0	35	0	30	30	0	30	0	30	0	30	0	300
Mandioca de mesa	Kg.	80	0	40	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
Mel Sachê 10grs	Kg.	15	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Moranga Híbrida	Kg.	30	0	6	0	0	0	6	0	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	30
Pão de queijo congelado	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pimentão	Kg.	10	0	2	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	10

Dep. PM

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA GUERRA -BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

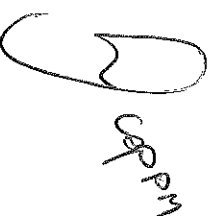
PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Polpa de fruta (Maracujá)	Kg.	75	0	0	0	0	0	25	0	0	0	25	0	0	25	0	0	0	0	0	75
Polpa de fruta (Morango)	Kg.	25	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg.	50	0	25	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	50
Queijo Minas Frescal	Kg.	60	9	0	8	0	9	0	8	0	0	9	0	8	0	9	0	0	0	0	60
Repolho	Kg.	30	0	6	0	0	0	6	0	0	0	6	0	0	6	0	0	0	6	0	30
Salsa	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tomate Longa vida	Kg.	120	0	15	0	15	0	15	0	15	0	15	7	0	15	0	8	0	15	0	120
Vagem	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Handwritten signature

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL CESEC PROFESSORA ZAÍRA BATISTA TEIXEIRA - BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Abacate	Kg.	21	3	0	0	3	0	0	3	0	0	3	0	0	3	0	0	3	0	3	21
Abobrinha Italiana	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Menina	Kg.	15	2	0	1,5	0	1,5	0	2	0	1,5	0	1,5	0	2	0	1,5	0	1,5	0	15
Alface	Kg.	15	2	0	1,5	0	1,5	0	2	0	1,5	0	1,5	0	2	0	1,5	0	1,5	0	15
Banana Prata	Kg.	60	6	0	6	0	8	0	6	0	6	0	8	0	6	0	6	0	8	0	60
Beterraba	Kg.	15	1,5	0	1,5	0	2	0	1,5	0	1,5	0	2	0	1,5	0	1,5	0	2	0	15
Brócolis	Kg.	10	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	2	0	1	0	10
Cebolinha	Kg.	8	2	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	1	0	8
Cenoura	Kg.	42	4	0	5	0	5	0	4	0	5	0	5	0	4	0	5	0	5	0	42



ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL CESEC PROFESSORA ZAÍRA BATISTA TEIXEIRA - BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Couve	Kg.	10	1	0	1	0	1,5	0	1	0	1	0	1,5	0	1	0	1	0	1	0	10
Feijão	Kg.	50	7	0	5	0	5	0	7	0	5	0	5	0	6	0	5	0	5	0	50
Laranja	Kg.	200	20	0	20	0	20	0	30	0	20	0	20	0	20	0	30	0	20	0	200
Mandioca de mesa	Kg.	40	10	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	5	0	40
Mel Sachê 10grs	Kg.	5	2,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2,5	0	0	0	0	0	0	0	5
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	10	2	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	2	0	10
Moranga Híbrida	Kg.	15	1,5	0	1,5	0	2	0	1,5	0	1,5	0	2	0	1,5	0	1,5	0	2	0	15
Pão de queijo congelado	Kg.	50	10	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	10	0	50
Pimentão	Kg.	5	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	5

Bom Despacho

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL CESEC PROFESSORA ZAÍRA BATISTA TEIXEIRA - BOM DESPACHO
CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	04/08/2026	11/08/2026	18/08/2026	25/08/2026	01/09/2026	08/09/2026	15/09/2026	22/09/2026	29/09/2026	06/10/2026	20/10/2026	27/10/2026	03/11/2026	10/11/2026	17/11/2026	24/11/2026	01/12/2026	15/12/2026	TOTAL
Polpa de fruta (Maracujá)	Kg.	70	10	0	0	10	0	0	20	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0	70
Polpa de fruta (Morango)	Kg.	60	20	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	60
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg.	80	20	0	0	0	0	0	20	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	80
Queijo Minas Frescal	Kg.	35	7	0	0	0	7	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	7	0	35
Repolho	Kg.	10	1	0	1	0	2	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	10
Salsa	Kg.	5	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	5
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	10	2	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	2	0	10
Tomate Longa vida	Kg.	40	5	0	4	0	5	0	4	0	5	0	4	0	5	0	4	0	4	0	40
Vagem	Kg.	5	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	5

Handwritten signature

ANEXO III DO EDITAL - CRONOGRAMA DE ENTREGA (SEMANAL)
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 POLO 2

Item	Produto	Escola	Qtd	Unid																								
					Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data			
					04/ago	11/ago	18/ago	25/ago	01/set	08/set	15/set	22/set	29/set	06/out	20/out	27/out	03/nov	10/nov	17/nov	24/nov	01/dez	15/dez						
1	Abacate	Coronel Egídio Benício	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1	Abacate	Chiquinha Soares	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1	Abacate	Miguel Gontijo	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1	Abacate	CESEC	21,0	KG	3	0	0	3	0	0	3	0	0	3	0	0	3	0	0	3	0	3						
1	Abacate	Irmã Maria	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1	Abacate	Martinho Fidelis	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1	Abacate	Coronel Robertinho	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1	Abacate	Wilson Lopes	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1	Abacate	Professora Maria Guerra	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1	Abacate	Colégio Tiradentes	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
2	Abobrinha Italiana	Coronel Egídio Benício	18,0	KG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
2	Abobrinha Italiana	Chiquinha Soares	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
2	Abobrinha Italiana	Miguel Gontijo	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
2	Abobrinha Italiana	CESEC	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
2	Abobrinha Italiana	Irmã Maria	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
2	Abobrinha Italiana	Martinho Fidelis	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
2	Abobrinha Italiana	Coronel Robertinho	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
2	Abobrinha Italiana	Wilson Lopes	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
2	Abobrinha Italiana	Professora Maria Guerra	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
2	Abobrinha Italiana	Colégio Tiradentes	15,0	KG	0	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0						
3	Abibrinha Menina	Coronel Egídio Benício	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
3	Abibrinha Menina	Chiquinha Soares	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
3	Abibrinha Menina	Miguel Gontijo	54,0	KG	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3						
3	Abibrinha Menina	CESEC	15,0	KG	1,5	0	1,5	0	2	0	1,5	0	1,5	0	2	0	1,5	0	1,5	0	2	0						
3	Abibrinha Menina	Irmã Maria	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
3	Abibrinha Menina	Martinho Fidelis	50,0	KG	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	3	3	3	3	4	4	0	0						
3	Abibrinha Menina	Coronel Robertinho	18,0	KG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
3	Abibrinha Menina	Wilson Lopes	50,0	KG	0	8	0	7	0	7	0	7	0	0	0	7	0	0	7	0	7	0						
3	Abibrinha Menina	Professora Maria Guerra	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
3	Abibrinha Menina	Colégio Tiradentes	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
4	Afaze	Coronel Egídio Benício	36,0	KG	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2						
4	Afaze	Chiquinha Soares	72,0	KG	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4						

Handwritten signature and date: 17/11/2026

8	Cebolinha	Coronel Egídio Benício	18,0	KG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Cebolinha	Chiquinha Soares	90,0	KG	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
8	Cebolinha	Miguel Gontijo	10,0	KG	1	1	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1
8	Cebolinha	CESEC	8,0	KG	2	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	2	0	1	0
8	Cebolinha	Irmã Maria	80,0	KG	5	5	5	5	0	5	5	5	5	5	5	5	5	4	4	4
8	Cebolinha	Martinho Fidelis	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	Cebolinha	Coronel Robertinho	18,0	KG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Cebolinha	Wilson Lopes	18,0	KG	0	3	0	3	0	2	0	0	3	0	0	2	0	3	0	2
8	Cebolinha	Professora Maria Guerra	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	Cebolinha	Colégio Tiradentes	17,0	KG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
9	Cenoura	Coronel Egídio Benício	36,0	KG	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
9	Cenoura	Chiquinha Soares	90,0	KG	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
9	Cenoura	Miguel Gontijo	90,0	KG	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
9	Cenoura	CESEC	42,0	KG	4	0	5	0	5	0	4	0	5	0	5	0	4	0	5	0
9	Cenoura	Irmã Maria	90,0	KG	5	5	5	5	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
9	Cenoura	Martinho Fidelis	50,0	KG	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	3	3	3	3	4	0
9	Cenoura	Coronel Robertinho	90,0	KG	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
9	Cenoura	Wilson Lopes	100,0	KG	16	0	12	0	12	0	12	0	12	0	12	0	12	0	12	0
9	Cenoura	Professora Maria Guerra	80,0	KG	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	5	0	10	0
9	Cenoura	Colégio Tiradentes	105,0	KG	11	0	8	2	14	11	0	8	2	3	11	0	8	2	14	11
10	Couve	Coronel Egídio Benício	18,0	KG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Couve	Chiquinha Soares	72,0	KG	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
10	Couve	Miguel Gontijo	36,0	KG	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
10	Couve	CESEC	10,0	KG	1	0	1	0	1,5	0	1	0	1	0	1,5	0	1	0	1	0
10	Couve	Irmã Maria	80,0	KG	5	5	5	5	0	5	5	5	5	5	5	5	5	4	4	4
10	Couve	Martinho Fidelis	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Couve	Coronel Robertinho	36,0	KG	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
10	Couve	Wilson Lopes	9,0	KG	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0
10	Couve	Professora Maria Guerra	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Couve	Colégio Tiradentes	45,0	KG	4	0	4	1	2	4	3	4	1	4	4	0	4	1	2	3
11	Feijão	Coronel Egídio Benício	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Feijão	Chiquinha Soares	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Feijão	Miguel Gontijo	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Feijão	CESEC	50,0	KG	7	0	5	0	5	0	7	0	5	0	5	0	6	0	5	0
11	Feijão	Irmã Maria	240,0	KG	14	14	14	14	0	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	15
11	Feijão	Martinho Fidelis	100,0	KG	25	0	0	0	0	25	0	0	25	0	0	0	25	0	0	0
11	Feijão	Coronel Robertinho	160,0	KG	40	0	0	0	40	0	0	0	40	0	0	40	0	0	0	0
11	Feijão	Wilson Lopes	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

20

[illegible]

19	Polpa de Fruta (Maracujá)	Martinho Fidelis	130,0	KG	40	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	30	0	0	40	0	0	0	0
19	Polpa de Fruta (Maracujá)	Coronel Robertinho	40,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	
19	Polpa de Fruta (Maracujá)	Wilson Lopes	200,0	KG	45	0	0	0	0	45	0	0	0	0	45	0	0	0	45	0	0	0	
19	Polpa de Fruta (Maracujá)	Professora Maria Guerra	75,0	KG	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	25	0	0	25	0	0	0	0	
19	Polpa de Fruta (Maracujá)	Colégio Tiradentes	112,0	KG	0	32	0	0	0	0	0	16	0	32	0	0	0	16	0	0	16	0	
20	Polpa de Fruta (Morango)	Coronel Egídio Benício	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
20	Polpa de Fruta (Morango)	Chiquinha Soares	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
20	Polpa de Fruta (Morango)	Miguel Gontijo	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
20	Polpa de Fruta (Morango)	CESEC	60,0	KG	20	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	20	0	0	0	0	
20	Polpa de Fruta (Morango)	Irmã Maria	100,0	KG	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	5	5	
20	Polpa de Fruta (Morango)	Martinho Fidelis	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
20	Polpa de Fruta (Morango)	Coronel Robertinho	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
20	Polpa de Fruta (Morango)	Wilson Lopes	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
20	Polpa de Fruta (Morango)	Professora Maria Guerra	25,0	KG	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
20	Polpa de Fruta (Morango)	Colégio Tiradentes	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
21	Polpa de Fruta (Abacaxi)	Coronel Egídio Benício	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
21	Polpa de Fruta (Abacaxi)	Chiquinha Soares	160,0	KG	80	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
21	Polpa de Fruta (Abacaxi)	Miguel Gontijo	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
21	Polpa de Fruta (Abacaxi)	CESEC	80,0	KG	20	0	0	0	0	0	20	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	0	
21	Polpa de Fruta (Abacaxi)	Irmã Maria	100,0	KG	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	5	5	
21	Polpa de Fruta (Abacaxi)	Martinho Fidelis	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
21	Polpa de Fruta (Abacaxi)	Coronel Robertinho	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
21	Polpa de Fruta (Abacaxi)	Wilson Lopes	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
21	Polpa de Fruta (Abacaxi)	Professora Maria Guerra	50,0	KG	0	25	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	
21	Polpa de Fruta (Abacaxi)	Colégio Tiradentes	40,0	KG	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	
22	Queijo Minas Frescal	Coronel Egídio Benício	25,0	KG	5	0	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	
22	Queijo Minas Frescal	Chiquinha Soares	40,0	KG	8	0	0	8	0	0	0	8	0	8	0	0	8	0	8	0	8	0	
22	Queijo Minas Frescal	Miguel Gontijo	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	
22	Queijo Minas Frescal	CESEC	35,0	KG	7	0	0	0	7	0	0	0	0	7	0	7	0	7	0	7	0	0	
22	Queijo Minas Frescal	Irmã Maria	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
22	Queijo Minas Frescal	Martinho Fidelis	50,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
22	Queijo Minas Frescal	Coronel Robertinho	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
22	Queijo Minas Frescal	Wilson Lopes	40,0	KG	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	0	
22	Queijo Minas Frescal	Professora Maria Guerra	60,0	KG	9	0	8	9	0	8	0	0	9	0	8	0	9	0	9	0	0	0	
22	Queijo Minas Frescal	Colégio Tiradentes	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
23	Repolho	Coronel Egídio Benício	18,0	KG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
23	Repolho	Chiquinha Soares	36,0	KG	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
23	Repolho	Miguel Gontijo	72,0	KG	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	

up pm

23	Repolho	CESEC	10,0	KG	1	0	1	0	2	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
23	Repolho	Irmã Maria	20,0	KG	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2
23	Repolho	Martinho Fidelis	32,0	KG	15	0	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	15	0	0	0
23	Repolho	Coronel Robertinho	54,0	KG	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
23	Repolho	Wilson Lopes	50,0	KG	0	8	0	7	0	7	0	0	7	0	0	7	0	7	0	0
23	Repolho	Professora Maria Guerra	30,0	KG	0	6	0	0	6	0	0	0	0	6	0	0	6	0	6	0
23	Repolho	Colégio Tiradentes	10,0	KG	0	0	0	2	2	0	0	0	2	0	0	0	2	2	0	0
24	Salsa	Coronel Egídio Benício	18,0	KG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
24	Salsa	Chiquinha Soares	36,0	KG	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
24	Salsa	Miguel Gontijo	10,0	KG	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1
24	Salsa	CESEC	5,0	KG	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0
24	Salsa	Irmã Maria	30,0	KG	2	2	2	2	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1
24	Salsa	Martinho Fidelis	32,0	KG	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0
24	Salsa	Coronel Robertinho	18,0	KG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
24	Salsa	Wilson Lopes	5,0	KG	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
24	Salsa	Professora Maria Guerra	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24	Salsa	Colégio Tiradentes	17,0	KG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
25	Tempero Alho e sal	Coronel Egídio Benício	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	Tempero Alho e sal	Chiquinha Soares	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	Tempero Alho e sal	Miguel Gontijo	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	Tempero Alho e sal	CESEC	10,0	KG	2	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	2	0	2	0
25	Tempero Alho e sal	Irmã Maria	90,0	KG	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6
25	Tempero Alho e sal	Martinho Fidelis	25,0	KG	5	0	0	0	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	0
25	Tempero Alho e sal	Coronel Robertinho	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	Tempero Alho e sal	Wilson Lopes	70,0	KG	14	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0
25	Tempero Alho e sal	Professora Maria Guerra	0,0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	Tempero Alho e sal	Colégio Tiradentes	98,0	KG	23	0	0	0	29	0	0	0	0	0	0	0	23	0	0	0
26	Toamarte longa vida	Coronel Egídio Benício	90,0	KG	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
26	Toamarte longa vida	Chiquinha Soares	144,0	KG	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
26	Toamarte longa vida	Miguel Gontijo	270,0	KG	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
26	Toamarte longa vida	CESEC	40,0	KG	5	0	4	0	5	0	4	0	5	0	4	0	5	0	4	0
26	Toamarte longa vida	Irmã Maria	144,0	KG	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9
26	Toamarte longa vida	Martinho Fidelis	150,0	KG	10	10	10	10	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	0
26	Toamarte longa vida	Coronel Robertinho	180,0	KG	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
26	Toamarte longa vida	Wilson Lopes	90,0	KG	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0
26	Toamarte longa vida	Professora Maria Guerra	120,0	KG	0	15	0	15	0	15	0	15	0	15	0	15	0	15	0	0
26	Toamarte longa vida	Colégio Tiradentes	199,0	KG	12	8	13	12	12	12	12	13	13	13	9	12	8	13	12	12
27	Vagem	Coronel Egídio Benício	18,0	KG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Superm

